

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR GERAL DE DEFESA E
PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ**

Ref. CIP/FA: 25.100564.001-00035301
Consumidor: Rafael da Silva Viana
Prestadora: ALARES INTERNET S.A.

ALARES INTERNET S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.952.192/0001-61, com sede na Rua Senador Jose Ferreira de Souza, 1916, Candelaria - Natal/RN CEP: 59.064-520, com o devido respeito vem, à presença de Vossa Senhoria, apresentar o ATENDIMENTO AO PEDIDO à Reclamação proposta pelo Sr. Rafael da Silva Viana, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expendidos:

I – HIPÓTESE DOS AUTOS.

-
01. A Reclamada é empresa do ramo de prestação de serviços de telecomunicações e vem sempre buscando trabalhar com o máximo de zelo no trato com seus clientes, de modo a melhorar a qualidade dos serviços prestados, efetuando, se necessário, todas as diligências possíveis.
02. Ocorre que o Consumidor ingressou com requerimento administrativo em face da Prestadora, sob o arrazoado fático de que, supostamente, após a contratação do plano, sofreu com problemas de conexão o tempo todo, sendo impedido de usufruir da contratação.
03. Requer que seja cancelado o contrato sem ônus, bem como todas as cobranças feitas em seu nome.
04. Eis, em suma, os fatos e os pedidos produzidos na exordial pela Reclamante.

II. DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

05. Inicialmente, cumpre esclarecer que o Consumidor não possui mais contrato ativo com a Reclamada.

06. A Reclamada informa que, prosseguiu com o cancelamento do contrato sem ônus, bem como, das cobranças realizadas.

07. Assim, demonstrado que inexistiu qualquer mácula efetuada pela Reclamada, seguindo todo o rigor da Lei, atendendo a todos os deveres que lhe são impostos e o mais importante, respeitando todos os direitos do consumidor, a Prestadora requer o **ARQUIVAMENTO** da presente Reclamação.

III – CONCLUSÃO

08. À vista do exposto, a Alares Internet S.A. vem requerer o consequente arquivamento da presente Reclamação, pelos fundamentos expostos nesta, por ser medida de inteira Justiça.

Termos em que,
pede deferimento.

De Natal/RN para Maracanaú/CE, 24 de outubro de 2025.

matheus.barbosa@alaresinternet.com.br



Assinado

Matheus Eduardo Lopes Barbosa

D4Sign

ALARES INTERNET S.A.
CNPJ/MF nº 02.952.192/0001-61

Cabo - Atendimento - Rafael da Silva Viana pdf

Código do documento 93e4ea36-c7bc-4393-8cb2-77c298898f5d



Assinaturas



Matheus Eduardo Lopes Barbosa
matheus.barbosa@alaresinternet.com.br
Assinou como parte

Matheus Eduardo Lopes Barbosa

Eventos do documento

24 Oct 2025, 16:22:08

Documento 93e4ea36-c7bc-4393-8cb2-77c298898f5d **criado** por MATHEUS EDUARDO LOPES BARBOSA (f3701001-2904-4a48-9532-0677ef859816). Email: matheus.barbosa@alaresinternet.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-24T16:22:08-03:00

24 Oct 2025, 16:22:51

Assinaturas **iniciadas** por MATHEUS EDUARDO LOPES BARBOSA (f3701001-2904-4a48-9532-0677ef859816). Email: matheus.barbosa@alaresinternet.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-24T16:22:51-03:00

24 Oct 2025, 16:24:02

MATHEUS EDUARDO LOPES BARBOSA **Assinou como parte** (f3701001-2904-4a48-9532-0677ef859816) - Email: matheus.barbosa@alaresinternet.com.br - IP: 8.242.94.82 (8-242-94-82.static.ciriontechnologies.com.br porta: 54960) - Documento de identificação informado: 409.693.798-38 - DATE_ATOM: 2025-10-24T16:24:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b43bb5469d8da92eb9d821c7270dc33317365153cd6ae19bcbbb07356af68f58

(SHA512):d6511f8fd843cfb48ff768d717f977288981fc93d112a2e5c2005006ebba4e17de22cf341ff5ac7ceda352938e3851abd3707c04cc60ae497e6e7aa3de79971a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.